



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 às 11:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8708904: 9º TERMO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 ? FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8708904>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

9º TERMO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FMS

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2026 – FMS, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Considerando a análise realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde quanto à documentação apresentada pelas empresas;

Considerando a documentação complementar posteriormente apresentada pelas interessadas, para saneamento das inconsistências identificadas durante a análise documental;

Considerando a apresentação das propostas reajustadas pelas empresas, em conformidade com as condições e valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – FMS;

Considerando que, após a análise da documentação apresentada, foi constatado o atendimento às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

RESOLVE:

1. Habilitar a empresa **CONSULTÓRIO OFTALMOLÓGICO TICIANELLI LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 09.177.345/0001-90**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 07 – Oftalmologia: itens 170 a 173, 176, 178, 180, 181, 182, 185

2. Habilitar a empresa **CLÍNICA COMUNIC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.904.792/0001-24**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 13 – Fonoaudiologia: itens 258, 259, 265, 262;
- Lote 14 – Polissonografia: item 267;
- Lote 17 – Otorrino: item 286;
- Lote 21 – Consultas Especializadas: 321, 322, 328,

3. Habilitar a empresa **ECOCLINIC CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.964.000/0007-68**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 01 – Ultrassonografia: itens 7, 9, 10 a 16, 18, 19, 23, 24, 28, 30

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

4. Habilitar a **ENDOS – CENTRO DE ENDOSCOPIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.932.390/0001-27**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 15 – Colonoscopia: itens 272, 273, 274;
- Lote 16 – Gastroenterologia: Itens 278, 280, 281.

5. Habilitar a **LABORATORIO NALAI LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.541.116/0001-78**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 23 – Exames laboratoriais: itens 331 a 533.

6. Habilitar a **LABORATÓRIO BIOCENTER LITORAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.270.381/0001-90**, para prestação dos serviços correspondentes aos seguintes lotes e itens:

- Lote 23 – Exames laboratoriais: itens 331 a 533.

As empresas apresentaram em suas propostas capacidade operacional para execução dos serviços acima relacionados, bem como indicação dos profissionais responsáveis pela execução, conforme documentação integrante do processo.

A habilitação fica condicionada à observância integral das disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – FMS, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, ficando a empresa apta ao prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias à formalização do credenciamento.

O eventual encaminhamento para contratação ficará condicionado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à demanda dos serviços, à disponibilidade orçamentária e financeira, não constituindo o presente ato garantia de contratação ou de execução de quantitativo mínimo de serviços.

Balneário Camboriú, 15 de setembro de 2026.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO

Secretário de Compras e Convênios